

## **Aviso Complementar aos Autores, Editores e Outros Detentores de Direitos sobre Livros referente ao Acordo Final de Livros da Google**

As partes no processo judicial “*Authors Guild, et al. v. Google Inc.*” anunciaram um acordo final relativo ao litígio em Outubro de 2008, tendo emitido um Aviso desse acordo final (o “Acordo Final Original”). As partes alteraram entretanto o Acordo Final Original em consequência das negociações com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América e das objecções perante o Acordo Final Original (o “Acordo Final Alterado”). O Acordo Final Alterado (“AFA”), bem como o Acordo Final Original e o Aviso original, poderão ser encontrados em <http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/> ou obtidos através do Administrador do Acordo Final, através das informações de contacto da página 6.

Este Aviso Complementar não pretende substituir o Aviso original, mas sim complementar esse Aviso. Este Aviso Complementar identifica:

- 1) As alterações materiais ao Acordo Final Original,
- 2) Os direitos conferidos ao abrigo do Acordo Final Alterado (ver a página 5 deste Aviso Complementar), e
- 3) A data da audiência sobre a equidade para determinar se o Acordo Final Alterado deverá obter aprovação final (ver a página 6 deste Aviso Complementar).

**ACTUALIZAÇÃO IMPORTANTE:** o prazo para reivindicar Livros e Inserções para Pagamentos em Numerário foi prolongado, de 5 de Janeiro de 2010 para 31 de Março de 2011. A data limite para Remoção, para efeitos da Google foi adiada de 5 de Abril de 2011 para 9 de Março de 2012. (A data limite para Remoção, para efeitos das cópias digitais das bibliotecas continua a ser 5 de Abril de 2011.)

### **Resumo das alterações ao Acordo Final Original**

**1. Grupo do Acordo Final Alterado.** A definição de Livros foi limitada. Como consequência, muitos membros do grupo abrangidos pelo Acordo Final Original já não são considerados membros do grupo abrangido pelo Acordo Final Alterado.

#### **Detentores de Direitos Incluídos no Grupo do Acordo Final Alterado**

- Para obras dos Estados Unidos, a definição de Livros mantém-se no geral inalterada: obras dos Estados Unidos deverão ter sido publicadas e registadas no departamento de direitos de autor dos Estados Unidos até 5 de Janeiro de 2009 para poderem ser incluídas no Acordo Final Alterado.
- No entanto, ao abrigo do Acordo Final Alterado, se as obras não são obras dos Estados Unidos, só serão incluídas no Acordo Final Alterado se tiverem sido publicadas até 5 de Janeiro de 2009 e tiverem sido registadas ou no departamento de direitos de autor dos EUA até à data indicada, ou se o local de publicação tiver sido o Reino Unido (“RU”), o Canadá ou a Austrália.

Como resultado da limitação da definição de Livros, o âmbito das inserções também foi limitado.

**Note que poderá fazer parte do grupo do Acordo Final Alterado mesmo que não resida nos Estados Unidos, RU, Canadá ou Austrália.** Se a sua obra preencher os requisitos supracitados, será membro

do grupo do Acordo Final Alterado, independentemente do local onde reside e de outros locais onde a sua obra tenha também sido publicada. (Secção do AFA 1.19)

Considerar-se-á que uma obra tenha tido um local de publicação no Canadá, no RU ou na Austrália se o exemplar impresso contiver informações que indiquem que o local de publicação foi num desses três países. Essas informações podem incluir, por exemplo, uma afirmação de que o livro foi “Publicado no [Canadá ou no RU ou na Austrália]” ou que a localização ou morada do editor é em um desses três países.

### **Detentores de Direitos não Incluídos no Grupo do Acordo Final Alterado**

**Se, como resultado destas alterações, os seus únicos interesses de direitos de autor dos Estados Unidos consistem em obras que não foram (a) publicadas nem registadas no departamento de direitos de autor dos Estados Unidos até 5 de Janeiro de 2009 nem (b) publicadas no Canadá, RU ou Austrália até essa data, então isso significa que não é membro do Grupo do Acordo Final Alterado, ainda que possa ter sido membro do Grupo do Acordo Final Original.**

Se não for membro do Grupo do Acordo Final Alterado, não se qualificará para participar no Acordo Final Alterado e não ficará abrangido pelos termos deste. Reterá todos os seus direitos de processar a Google pela digitalização e uso do seu material sujeito a direitos de autor sem a sua permissão. Se pretender processar a Google por tal digitalização e uso, deverá fazê-lo numa acção judicial autónoma. Os seus direitos poderão ser limitados por períodos de prescrição ou caducidade. **Caso esteja interessado em processar a Google, deverá consultar o seu advogado.**

Se foi membro de grupo ao abrigo do Acordo Final Original, mas não é membro de grupo ao abrigo do Acordo Final Alterado, deverá consultar <http://books.google.com/books-partner-options> para conhecer as políticas actuais relativas à remoção das suas obras da respectiva base de dados, bem como o interesse da Google em tornar as obras acessíveis em modelos semelhantes aos contemplados no Acordo Final Alterado em termos semelhantes.

**2. Comercialmente Disponíveis.** O Acordo Final Alterado esclarece que um Livro está Comercialmente Disponível se estiver a ser oferecido para venda, novo, em qualquer parte do mundo a um comprador localizado nos Estados Unidos, Canadá, RU ou Austrália. (Secção do AFA 1.31)

O Acordo Final Alterado contempla agora que a Google não apresentará nenhum Livro que classifique como não estando Comercialmente Disponível por pelo menos sessenta dias após a data dessa classificação, ou da Data Efectiva, a que ocorrer em último lugar. O Acordo Final Alterado agora também contempla que, se um Detentor de Direitos declarar que um Livro está Comercialmente Disponível, a Google não apresentará o Livro excepto se a Google contestar, com sucesso, essa declaração. (Secções do AFA 3.2(d)(i) e 3.3(a))

**3. Representação de Detentores de Direitos do Canadá, RU e Austrália na Administração da Sociedade de Registo de Autores.** O Acordo Final Alterado contempla que a Administração da Sociedade de Registo de Autores com Direitos sobre Livros (a “Sociedade de Registo de Autores”) terá como director, no mínimo, um autor e editor de cada um dos países: Canadá, RU e Austrália. (Secção do AFA 6.2(b)(ii))

**4. Monitorização para Detentores de Direitos fora dos Estados Unidos.** Porque os serviços autorizados pelo Acordo Final Alterado estarão indisponíveis para utilizadores fora dos Estados Unidos, a Sociedade de Registo de Autores irá, mediante solicitação, monitorizar o uso de Livros e Inserções pela Google para garantir que estão em conformidade com os requisitos do Acordo Final Alterado e com as indicações dos Detentores de Direitos, e tentará proporcionar uma forma para que os próprios Detentores de Direitos possam monitorizar e verificar os seus Livros e Inserções que são alvo de reivindicação. (Secção do AFA 6.1(f))

**5. Resolução Opcional de Disputas para Detentores de Direitos.** O Acordo Final Alterado contempla agora que os Detentores de Direitos poderão acordar em não arbitrar disputas entre si ao abrigo do mecanismo de resolução de disputas do Acordo Final Alterado. Além disso, os Detentores de Direitos (mas não a Google) poderão optar por participar numa arbitragem por teleconferência ou vídeo-conferência para poupar despesas de deslocação. (Secções do AFA 9.1(a) e 9.3(a))

**6. Representação Independente para Detentores de Direitos de Livros e Inserções não Reivindicadas.** A Sociedade de Registo de Autores incluirá um curador que terá a responsabilidade de representar os interesses dos Detentores de Direitos relativamente à exploração de Livros e Inserções não reivindicadas. (Secção do AFA 6.2(b)(ii))

**7. Livros e Inserções não Reivindicados e Fundos não Reivindicados.** O Acordo Final Alterado clarifica que, desde a sua constituição, a Sociedade de Registo de Autores usará os fundos do acordo final para tentar localizar os Detentores de Direitos. O Acordo Final Alterado também estabelece agora que os fundos devidos aos Detentores de Direitos de Livros e Inserções não reivindicados (“Fundos não Reivindicados”) não serão usados pela Sociedade de Registo de Autores para operações ou reservas gerais nem serão distribuídos aos Detentores de Direitos reivindicativos. O Acordo Final Alterado estabelece as seguintes alterações ao Acordo Final Original: (a) após os Fundos não Reivindicados terem sido retidos durante cinco anos, a Sociedade de Registo de Autores, em colaboração com organizações no Canadá, RU e Austrália e em consulta junto do curador, poderá utilizar até 25% dos fundos com a única finalidade de localizar os Detentores dos Direitos; e (b) os Fundos não Reivindicados remanescentes serão retidos para os Detentores de Direitos durante pelo menos dez anos, após os quais a Sociedade de Registo de Autores, sujeita a aprovação pelo curador no tocante à conveniência, poderá apelar ao Tribunal solicitando autorização de distribuição dos Fundos não Reivindicados a caridades de apoio à alfabetização nos Estados Unidos, Canadá, RU e Austrália, mediante aviso aos Detentores dos Direitos, aos Procuradores Gerais de todos os estados dos Estados Unidos e às Bibliotecas Integralmente Participantes e Cooperantes. (Secção do AFA 6.3)

**8. Compromisso de Melhoria do Processo de Reivindicação e Sítio Web.** O Acordo Final Alterado contempla que a Sociedade de Registo de Autores e a Google (durante o tempo em que seja a Google a proporcionar apoio operacional à Sociedade de Registo de Autores) irão manter e melhorar o sítio Web do Acordo Final para facilitar a reivindicação de Livros e Inserções. A Google também envidará esforços para corrigir erros na base de dados de Livros. (Secção do AFA 13.3)

**9. Modelos de Receitas Adicionais.** O Acordo Final Alterado limita agora os novos modelos potenciais de receita aos três modelos adicionais de receita seguintes, os quais deverão ser aprovados pela Sociedade de Registo de Autores:

- 1) Impressão a pedido (“POD”),
- 2) Descarregamento de ficheiro (anteriormente “descarregamento de PDF”), e
- 3) Assinatura do consumidor.

O Acordo Final Alterado limita a POD, se aprovada, a Livros que não estejam Comercialmente Disponíveis. Além disso, o Acordo Final Alterado especifica que a divisão de receita entre a Google e os Detentores de Direitos relativamente aos modelos de receita adicionais será igual à dos modelos de receita existentes.

Por fim, o Acordo Final Alterado contempla que os Detentores de Direitos de obras reivindicadas (e os curadores das obras não reivindicadas) serão avisados com suficiente antecedência antes do lançamento de um modelo de receita adicional, tendo oportunidade de excluir obras desse modelo. (Secção do AFA 4.7)

**10. Concordar com Divisões de Receitas Diferentes para Livros Comercialmente Disponíveis.** Para Livros Comercialmente Disponíveis, o Acordo Final Alterado contempla que quer a Google ou o Detentor de Direitos terão a capacidade de solicitar uma renegociação da divisão base de receitas 63/37 para qualquer ou

todos os modelos de receitas. Se não conseguirem chegar a acordo, então nenhuma das partes estará obrigada a oferecer os Livros do Detentor de Direitos nos modelos de receitas. (Secção do AFA 4.5(a)(iii))

**11. Descontos sobre o Preço de Catálogo na Aquisição pelo Consumidor.** A Google terá agora um direito ilimitado de fazer descontos sobre o preço de catálogo de livros para aquisição pelo consumidor, desde que continue a pagar 63% do preço de catálogo isento de descontos à Sociedade de Registo de Autores em benefício dos Detentores de Direitos. A Sociedade de Registo de Autores poderá também autorizar a Google a efectuar ofertas especiais de Livros para Aquisição pelo Consumidor a preços reduzidos face ao preço de catálogo e pagar 63% do preço de catálogo com desconto à Sociedade de Registo de Autores em benefício dos detentores de direitos. Os Detentores de Direitos que reivindicarem (e os curadores dos Livros não reivindicados) serão, contudo, notificados desta proposta de preço reduzido e poderão rejeitá-la para os seus Livros (e para os não reivindicados). (Secções do AFA 4.5(b)(i) e (ii))

**12. Revenda da Aquisição pelo Consumidor.** O Acordo Final Alterado requer que a Google permita a terceiros vender o acesso ao consumidor a Livros oferecidos pela Aquisição pelo Consumidor, em que o revendedor receberá a maioria dos 37% que constituem a parte da Google da divisão de receitas. (Secção do AFA 4.5(b)(v))

**13. Cláusula de não Discriminação (ou seja, cláusula das “Nações mais Favorecidas”).** A Secção 3.8(a) do Acordo Final Original foi eliminada do Acordo Final Alterado.

**14. Preçário Controlado do Acordo Final.** O Acordo Final Alterado clarifica que o Algoritmo do Preçário usado para determinar os Preços Controlados do Acordo Final para Aquisição pelo Consumidor será desenvolvido para simular os preços num mercado competitivo e que o preço de um Livro será determinado sem considerar as alterações de preço de um outro Livro. O Acordo Final Alterado também clarifica que a Sociedade de Registo de Autores não divulgará o Preço Controlado do Acordo Final para um Livro a outrem que não os Detentores de Direitos do Livro. (Secções do AFA 4.2(b)(i)(2), 4.2(c)(ii)(2) e 4.2(c)(iii))

**15. Modificação das Restrições de Funcionalidades.** Os Detentores de Direitos poderão autorizar a Google a modificar ou remover as restrições por omissão do Acordo Final Alterado respeitantes às funcionalidades do Modelo de Receitas, tais como copiar/colar e imprimir. (Secção do AFA 3.3(g))

**16. Apoio da Sociedade de Registo de Autores a Licenças Alternativas (Incluindo "Creative Commons").** O Acordo Final Alterado prevê que a Sociedade de Registo de Autores possa facilitar os desejos dos Detentores de Direitos para permitir que as suas obras fiquem disponíveis, mediante licenças alternativas para Aquisição pelo Consumidor, incluindo uma licença "Creative Commons". Para obter informações sobre as licenças "Creative Commons", visite <http://www.creativecommons.org>. O Acordo Final Alterado também esclarece que os Detentores de Direitos são livres de estabelecer que o Preço de Aquisição para o Consumidor dos seus Livros será zero. (Secções do AFA 1.44, 4.2(a)(i) e 4.2(b)(i)(1))

**17. Terminais de Acesso Público.** O Acordo Final Alterado autoriza a Sociedade de Registo de Autores a acordar no aumento do número de terminais de acesso público nas instalações de uma biblioteca pública. (Secção do AFA 4.8(a)(i)(3))

**18. Obras Pictóricas.** O Acordo Final Alterado já não inclui ilustrações de livros infantis na definição das Inserções. (Secção do AFA 1.75.) Contudo, o Acordo Final Alterado não altera a inclusão de obras pictóricas, tais como romances gráficos e livros ilustrados infantis, na definição dos Livros e contempla que o Acordo Final Alterado apenas autoriza a Google a apresentar as imagens pictóricas nos ditos Livros se um detentor de direitos de autor dos EUA da imagem pictórica for também o detentor de direitos do Livro. O Acordo Final Alterado também clarifica que os livros de banda desenhada são considerados Periódicos e que os Periódicos (bem como as compilações dos Periódicos) não estão incluídos na definição de "Livros" e, por conseguinte, não estão contemplados no Acordo Final Alterado. (Secção do AFA 1.104)

**19. Notação Musical.** A definição de Livro foi alterada no Acordo Final Alterado para melhor atingir os objectivos das partes de excluir livros que sejam utilizados primordialmente para tocar música. (Secção do AFA 1.19.) Igualmente, “notação musical” já não se encontra incluída na definição das Inserções. (Secção do AFA 1.75)

**20. Data Limite para Reivindicar Comissões por Uso e Inclusão.** As Comissões de Uso serão retidas para Detentores de Direitos que não tenham ainda reivindicado os respectivos Livros durante pelo menos dez anos e os Detentores de Direitos serão agora elegíveis para Comissões de Inclusão caso reivindicarem os respectivos Livros ou Inserções no intervalo de dez anos após a Data Efectiva, em vez de cinco anos, em ambos os casos tal como indicado no Acordo Final Original. (Secções do Plano de Atribuição 1.1(c), 1.2(c) e 2.2)

## Os Seus Direitos ao Abrigo do Acordo Final Alterado

Os membros do Grupo do Acordo Final Alterado têm as seguintes opções:

Caso...	Então...	Data Limite
Pretenda permanecer no Grupo do Acordo Final Alterado (se não optou anteriormente pela auto-exclusão do Acordo Final Original)	Não precisa de fazer nada neste momento.	N/D
Pretenda permanecer no Grupo do Acordo Final Alterado e pretenda ser elegível para receber um Pagamento em Numerário por qualquer Livro ou Inserção digitalizados antes ou na data de 5 de Maio de 2009, mas ainda não reivindicou os seus Livros e Inserções	Deverá submeter uma reivindicação recorrendo ao Formulário de Reivindicação, disponível em <a href="http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/">http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/</a> ou através do Administrador do Acordo Final.	31 de Março de 2011
Já tenha reivindicado Livros e Inserções usando o Formulário de Reivindicação	Não precisa de tomar medidas adicionais neste momento relativamente a esses Livros e Inserções.	N/D
Tenha sido auto-excluído do Acordo Final Original, e pretenda manter-se auto-excluído do Acordo Final Alterado	Não precisa – nem deverá – auto-excluir-se novamente. A sua auto-exclusão do Acordo Final Original servirá igualmente como auto-exclusão do Acordo Final Alterado.	N/D
Não se tenha auto-excluído do Acordo Final Original, mas pretenda auto-excluir-se do Acordo Final Alterado	Poderá fazê-lo seguindo as instruções do Aviso original e em <a href="http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/">http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/</a> .	28 de Janeiro de 2010
Se tenha auto-excluído do Acordo Final Original e pretenda voltar a ser incluído no Acordo Final Alterado	Poderá fazê-lo avisando o Administrador do Acordo Final ou Conselheiro Jurídico do Grupo ou preenchendo o “Formulário de Reinserção” em <a href="http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/">http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/</a> .	28 de Janeiro de 2010

<p>Pretenda apresentar uma objecção aos termos do Acordo Final Alterado</p>	<p>Caso não se tenha auto-excluído do Acordo Final Alterado, poderá apresentar uma objecção ao Acordo Final Alterado, seguindo as instruções constantes no Aviso original e em <a href="http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/">http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/</a>.</p> <p>Neste momento, só poderá apresentar objecções às disposições que alteram o Acordo Final Original.</p> <p>Todas as objecções apresentadas relativamente ao Acordo Final Original serão preservadas excepto quando retiradas e não deverão ser apresentadas novamente.</p>	<p>28 de Janeiro de 2010</p>
<p>Deseje comparecer e ser ouvido na Audiência sobre a Equidade e ainda não tenha apresentado um Aviso de Intenção de Comparência</p>	<p>Deverá apresentar um Aviso de Intenção de Comparência, seguindo as instruções constantes no Aviso original e em <a href="http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/">http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/</a>.</p>	<p>4 de Fevereiro de 2010</p>

## Nova Data da Audiência sobre a Equidade

O tribunal conduzirá uma Audiência sobre a Equidade a 18 de Fevereiro de 2010 às 10h00 no Tribunal 11A do Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova Iorque, Tribunal dos Estados Unidos, 500 Pearl Street, Nova Iorque, NY 10007, EUA, através da qual avaliará se o Acordo Final Alterado, tal como especificado pelo AFA, é equitativo, adequado e razoável. Consulte o Aviso original para obter mais informações relativas à participação na Audiência sobre a Equidade.

**Caso tenha perguntas sobre este Aviso Complementar ou sobre o Acordo Final Alterado, contacte o conselheiro jurídico do grupo, ou o Administrador do Acordo Final, cujas informações de contacto se podem encontrar no Aviso original ou em <http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/>. Poderá também contactar o Administrador do Acordo Final em:**

Administrador do Acordo Final da Pesquisa de Livros do Google  
c/o Rust Consulting, Inc.  
PO Box 9364  
Minneapolis, MN 55440-9364, EUA  
+1.612.359.8600 (Chamada com possíveis encargos. Os números gratuitos estão disponíveis em <http://www.googlebooksettlement.com/intl/pt-PT/>.)